



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 1809/2018

Ementa: *Referenda a Deliberação 1.802, de 1º de março de 2018 e a Deliberação 1.804 de 02 de março de 2018.*

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 603, de trinta e um de outubro de dois mil e quatorze, que aprova o Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião plenária realizada em sete de março de dois mil e dezoito.

DELIBERA:

Artigo 1º – Referendar a Deliberação nº 1.802 de 01º de março de 2018 e a Deliberação nº 1.804 de 02 de março de 2018.

Artigo 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

RIO DE JANEIRO, 07 DE MARÇO DE 2018.

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
PRESIDENTE